



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.180

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial Adicional no valor - de Cr\$. 8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Merenda Escolar.

ARTIGO 2º - Para satisfazer as despesas decorrentes do artigo 1º, fica indicado como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação:

125.1-3.1.1.1-08424272.28 - Man. Merenda Escolar Cr\$. 8.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de agosto de 1979.

PAULO SUEZ DA SILVA
Presidente

PEDRO BARBOSA DO PRADO
1º Secretário